



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1661 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

shows



Sexta - 19h

15/09
**EMÍLIO &
EDUARDO**

Sábado - 19h

16/09
**SEVENTY
COMPANY**
"ESPECIAL FLASH BACK"

Domingo - 17h

17/09
EXALTA

**Com comidas típicas,
bingo e muito mais!**

15a17 de Setembro
📍 Praça Mário Furtado

**FESTA DAS
NAÇÕES**
A Festa da família
Orlandina **2023**

 **FUNDO
SOCIAL**
DE SOLIDARIEDADE
DE ORLÂNDIA

 Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

VAGAS EM CRECHES: Consulta Pública em Orândia



**CONSULTA PÚBLICA
SOBRE A DEMANDA**

**de vagas em
creches**

**DISPONÍVEL NO PERÍODO
DE 13 A 30 DE SETEMBRO DE
2023.**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

CLIQUE AQUI:

A Secretaria Municipal de Educação, está realizando uma consulta pública para fazer um levantamento sobre a demanda de vagas nas creches municipais.

A pesquisa tem por objetivo mapear e planejar ações futuras na rede de ensino municipal, no atendimento às crianças.

Os pais e/ou responsáveis devem responder a um questionário online, que estará disponível até 30/09/2023. Aqueles que não possuem acesso à internet, devem procurar as creches municipais para poderem participar da consulta e responder ao questionário.

Contamos com a ajuda de todos para melhorarmos cada vez mais a educação das nossas crianças. Segue abaixo o link do questionário:

<https://docs.google.com/.../1FAIpQLSdXXCojAQz.../viewform...>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.357****De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB II – Educação Especial, Sra. **“NATÁLIA FERREIRA TAVARES SACONI.”***

PORTARIA Nº 30.358**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB II – Educação Especial, Sra. **“RITA CISLENE APARECIDA DONIZETE RIBEIRO LOPES DA SILVA MATOS.”***

PORTARIA Nº 30.359**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB II – Artes, Sra. **“FERNANDA DE CAMPOS”***

PORTARIA Nº 30.360**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-2, Sra. **“BRUNA DANIELA SILVA DE SOUZA”***

PORTARIA Nº 30.361**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **“SOLANGE ALVES HENRIQUE”***

PORTARIA Nº 30.362**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB I – Ensino Fundamental, Sra. **“CHRISLAINE RODRIGUES POMINI”.***

PORTARIA Nº 30.363**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB I – Educação Infantil, Sra. **“CHRISLAINE RODRIGUES POMINI”.***

PORTARIA Nº 30.364**De 14 de setembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a PEB I – Substituta, Sra. **“ANALU CRISTINA DOS SANTOS ANTONIO”.***

PORTARIA Nº 30.365**De 14 de setembro de 2023**

“Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelas Portarias nº 29.496, de 13 de dezembro de 2022, e nº 29.745, de 23 de março de 2023.”

PORTARIA Nº 30.356**De 14 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre

alteração/substituição de gestor do contrato administrativo da Concorrência Pública nº 01/2020 (Concessão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor do contrato administrativo da Concorrência Pública nº 01/2020 (Concessão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário).

Art. 2º. Em substituição ao Diretor do Departamento de Água e Esgoto do Município, nos termos do item 31.2 do contrato, fica designado ao servidor **EUGÊNIO PERON**, CPF nº 395.569.778-99, atualmente exercendo o cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de gestor do contrato administrativo da Concorrência Pública nº 01/2020 (Concessão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 14 de Setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30.366**De 14 de setembro de 2023.**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Orlandia para o biênio 2023/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e do artigo 4º, § 1º, da Lei nº 3.914, de 26 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Trânsito:

a) Titular: Rita de Cássia Castejon Molina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.598.145-4/SSP-SP;

b) Suplente: Juliana Ivani da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.537.659-5/SSP-SP;

II - Representante com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular: Eduardo Marques de Almeida Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.914.015-X/SSP-SP;

b) Suplente: Heron José Bueno de Oliveira Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.293.798-1/SSP-SP;

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Titular: Bruno César Antonini Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.897.682-6/SSP-SP;

b) Suplente: Cláudia Maso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.109.435-0/SSP-SP.

§ 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo membro Eduardo Marques de Almeida Júnior e, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será secretariada pelo membro Rita de Cássia Castejon Molina e, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 28.389, de 22 de setembro de 2021.

Orlândia, 14 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 14 de Setembro de 2023.

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Instaurado pela Portaria n.º 28.853, de 06.05.2022, em face da empresa **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.105.443/0001-33, que firmou contrato com o Município em 20.10.2020, decorrente da Tomada de Preços n.º 10/2020 (execução de serviços de adequação e conclusão do centro de múltiplo uso, localizado no Jardim Teixeira, na cidade de Orlândia - SP), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula décima primeira “da rescisão e sanções” e Lei Federal n.º 8.666/93), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (paralisação injustificada dos serviços - abandono da obra).

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 82-86), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.105.443/0001-33:

(a) Multa de 10% (dez) por cento sob o valor remanescente do Contrato Administrativo, consoante informação prestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através do ofício n.º 058/2023 de 04.03.2023, anexo aos autos, que totaliza a quantia de R\$ 47.072,01 (quarenta e sete mil setenta e dois reais e um centavo).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir, **COMUNIQUE** a decisão à precitada empresa para que, desejando, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, I da Lei Federal n.º 8.666/93,

contados a partir da juntada do aviso de recebimento dos correios (A.R.).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 14 de Setembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 29.956, DE 29.05.2023 - INFRAÇÃO OBRIGACIONAL (INEXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 (LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023);

CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.473.887/0001-96.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 52-54), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **VIA SOM BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 04.473.887/0001-96:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 10.318,00 (Dez mil trezentos e dezoito reais).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir, seja providenciada notificação à contratada da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 14 de Setembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: Sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência da não prorrogação do prazo de vigência contratual, em tempo hábil, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em relação ao contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 016/2022, firmado com a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico com utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sobre pavimentação asfáltica existente em ruas do Jardim Teixeira e do Jardim Santa Rita no Município de Orlândia.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (fls.46/47), que adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **arquivamento da presente sindicância**.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Dispensas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023 - Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais), conforme proposta apresentada pela empresa RICARDO MALAGUTI BALDO 29223867835 - ME, CNPJ Nº 32.749.702/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO (REPARO) DO IMÓVEL LOCADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2023. Orlandia, 14 de Setembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 14 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado processo administrativo em face da empresa **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.105.443/0001-33, através da Portaria nº 28.853, de 06 de Maio de 2022, para fins do disposto na cláusula décima primeira (da rescisão e sanções) do Contrato Administrativo decorrente da Tomada de Preços nº 010/2020 (execução dos serviços de adequação e conclusão do centro de múltiplo uso, localizado no Jardim Teixeira, na cidade de Orlandia - SP) firmada com o Município de Orlandia em 20.10.2020;

b) que a situação cadastral da empresa, conforme comprovante retirado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ) via internet, encontra-se como BAIXADA;

c) que, por conta da situação acima exposta, é inviável sua NOTIFICAÇÃO via correios;

d) que lhe foi aplicada a penalidade de **Multa no valor R\$ 47.072,01 (quarenta e sete mil setenta e dois reais e um centavo) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.**

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e RECURSO ADMINISTRATIVO em referido processo.

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 0514/2023

De 14 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo aprovado em concurso público e dá outras providências”.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia - ORLANDIAPREV, Estado de São Paulo, **SRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no quadro funcional do ORLANDIAPREV, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, a Carta Magna da República e a Lei Complementar 3.480/06.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, e o art. 3º da Lei Complementar nº 67/22, que alterou o art. 115, inciso I, da Lei Complementar nº 3.480/06, o aprovado no Concurso Público nº. **01/2019** relacionado no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. O nomeado constante no Anexo 01 desta portaria deverá comparecer ao ORLANDIAPREV, situado na Rua 03, nº. 740, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentar os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, e ainda, para ser encaminhado à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;

- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º, ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07 e do art. 115 da Lei Complementar nº. 3.480/06, a posse ocorrerá de forma individual no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estará apto a participar da posse o nomeado que atender a exigência do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. O candidato convocado no Anexo I será lotado no ORLANDIAPREV.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, o nomeado constante no Anexo 01 que não tomar posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estará renunciando tacitamente à vaga que foi nomeado, ficando sem efeito a nomeação e caberá à Diretora-Presidente do ORLANDIAPREV a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. O nomeado constante do Anexo 01 desta portaria que não desejar ser empossado no cargo que for nomeado deverá formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no ORLANDIAPREV.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de Setembro de 2023.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal
Diretora-Presidente do ORLANDIAPREV
ANEXO I - PORTARIA Nº. 0514/2023

Nome do Candidato Nomeado	CPF	Cargo	Classificação
Milene Soares dos Santos	408.377.798-20	Auxiliar Administrativo B (ORLANDIAPREV)	4º

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflíio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005